

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 499 de 30 de Abril de 2025

DATA: 30/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

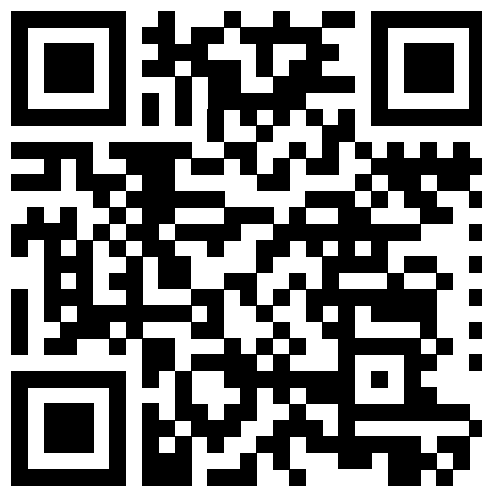
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**

IP com nº: 192.168.100.101

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2430

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 30/04/2025 17:52:22 - IP com nº: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2430

SUMÁRIO

DECRETOS

📄 DECRETA PONTO FACULTATIVO: 010/2025 - DECRETO Nº 010/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - DECRETOS - DECRETA PONTO FACULTATIVO: 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025, Dia Mundial do Trabalho é feriado nacional, conforme Lei Federal nº 662, de 06 abril de 1949;

CONSIDERANDO que, compete ao chefe do Poder Legislativo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, nas dependências desta Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, em 30 de abril de 2025.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 30/04/2025 - IP com n°: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2430

